

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER**, na condição de Gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0011- 05, com endereço na Avenida José Marques Fontes, nº 1451, Bairro de Vassoural, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, devidamente representada por sua Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, Sra. Isabela Coutinho, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **MARIANA DE FRANÇA NERI NUNES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 41.342.269/0001-33, com sede na RUA VITORIANO PEREIRA DE LIMA ,21, SANTO ANTONIO, BEZERROS - PE, CEP 55660-000 , a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Termo de Rerratificação que se regerá pelas condições postas em seguida:

DISPOSIÇÕES:

1.1 – Diante de erro material na Cláusula 1.1 do Segundo Aditivo, as partes resolvem retificar o mês de início da prestação do serviço para constar a vigência a contar de agosto de 2025, passando, assim, a referida cláusula, a ter a seguinte redação:

1.1 – As partes resolvem a partir do presente aditivo, a contar de agosto de 2025, alterar a Cláusula 1.1 do contrato de Prestação de Serviços Médicos firmados entre as partes, acrescentando ao objeto contratual a prestação de serviços pela CONTRATADA de acompanhamento médico e evolução clínica de pacientes internados no Hospital da Mulher do Agreste, em regime de turnos diários (manhã, tarde, noite), de segunda-feira a domingo, conforme horários e dias previamente acordados entre CONTRATANTE E CONTRATADA.



Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

1.2 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições que não tenham sido retificadas por este instrumento no todo ou em parte, restando ratificadas.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.



Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

Recife, ____ de _____ de 2025

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**

MARIANA DE FRANÇA NERI NUNES